



Municípios devem preencher formulário para cálculo do IGR do ICMS Ambiental até 31 de março



FONTE: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Formulário deve ser preenchido até a data limite para garantir a monitoramento e o reconhecimento das boas práticas de gestão de resíduos nos municípios.

A Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo informa que os municípios paulistas têm até o dia 31 de março para preencher o formulário do Índice de Gestão de Resíduos (IGR) e da Parcela de Índice de Resíduos Sólidos (IRS) do ICMS Ambiental, informações essenciais para o repasse da cota-parte do imposto. A ação é fundamental para subsidiar o cálculo do IRS e também para o planejamento de políticas públicas relacionadas à gestão de resíduos no estado de São Paulo.

“O ICMS Ambiental busca incentivar boas práticas ambientais e ações voltadas à sustentabilidade nos municípios. O preenchimento correto do formulário garante a monitoramento e reconhece o esforço das cidades em promoverem a gestão de resíduos sólidos de forma eficiente e responsável”, destacou o subsecretário de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, Jônatas Trindade.

O Índice de Resíduos Sólidos é calculado com base nas respostas ao questionário IGR, disponibilizado pela Semil no primeiro trimestre de cada ano. Em 2024-ano base 2023, 595 municípios responderam ao questionário IGR, desses 566 tiveram o IRS/Parcela do ICMS Ambiental calculado. Os outros 29 municípios que responderam ao IGR e não tiveram o IRS calculado, não possuem o requisito mínimo de terem Plano municipal ou regional de gestão integrada de resíduos sólidos atualizados.

O IGR é calculado desde 2008, pela SEMIL, para avaliar e acompanhar anualmente a gestão dos resíduos sólidos nos municípios paulistas, classificando-as em adequada, mediana e inadequada. Os resultados são divulgados na Plataforma de Gestão de Resíduos Sólidos da SEMIL, no Relatório de Qualidade Ambiental (RQA) e no DataGEO.

Sobre o ICMS Ambiental

A aprovação da nova lei do ICMS Ambiental pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp), em março de 2024, representou um marco técnico e institucional para o Governo de SP. Por meio desta iniciativa, foi instituído um modelo de repasse de recursos vinculado a indicadores de desempenho ambiental. Essa conquista, fruto de intensos debates e articulação política, consolida um mecanismo de incentivo fiscal que premia a implementação de práticas inovadoras e a adesão a Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS). Dessa forma é possível fortalecer a governança ambiental e promover transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, e reafirma seu compromisso com a sustentabilidade e a inovação legislativa.

O ICMS Ambiental equivale a 3% do Índice de Participação dos Municípios (IPM) no ICMS. Confira os critérios de formação e maiores informações acessando o link da matéria.

Entra em vigor lei que revalida recursos orçamentários não pagos entre 2019 e 2022



FONTE: AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou lei complementar que permite a execução de recursos previstos em orçamentos de anos anteriores (2019 a 2022), mas que ainda não foram gastos – os chamados restos a pagar não processados.

Com a medida, o dinheiro poderá ser efetivamente usado até o fim de 2026.

A Lei Complementar 215/25 foi publicada na sexta-feira (21) em edição extra do Diário Oficial da União. A norma teve origem em projeto do Senado aprovado pela Câmara dos Deputados (PLP 22/25), com parecer favorável do deputado Danilo Forte (União-CE), e sancionado sem vetos.

Mudança

Segundo a legislação orçamentária em vigor, os restos a pagar não processados (os empenhados, mas nunca liquidados ou executados) são bloqueados em 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição.

Caso não sejam desbloqueados até o final do exercício financeiro do bloqueio, eles são cancelados.

A lei complementar “ressuscita” os créditos que tinham sido cancelados no período de 2019 a 2022. O objetivo é dar continuidade a obras e serviços executados nos estados e municípios, sobretudo com emendas parlamentares.

Limites e transparência

A Lei Complementar 215/25 impõe algumas limitações para executar os restos a pagar do período, como estarem relacionados a despesas com licitação já iniciada.

Para garantir a transparência e a rastreabilidade, os restos a pagar revalidados deverão seguir as regras da legislação fiscal.

Outro impedimento é que não poderão ser pagos valores de obras e serviços que estejam sob investigação ou apresentem indícios de irregularidade apontadas por auditorias do Tribunal de Contas da União (TCU).



PARA A LEITURA DA ÍNTEGRA DA
MATÉRIA E ACESSO A FONTE
CLIQUE NO LINK INDICADO



CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES

ATÉ DIA 7 DE ABRIL

Deverão enviar documento de Atos Normativos e documento de Agente Público - Fase III do sistema Audesp (se houver) relativo a março de 2025.

Deverão publicar na internet os resumos dos contratos e seus aditivos firmados no mês de fevereiro de 2025.

PARA MAIS DETALHES LEIA A ORIENTAÇÃO TÉCNICA 016/2025





CNM alerta que nova isenção do IR terá impacto de R\$ 11,8 bi aos Municípios e União não sinalizou compensação tributária



FONTE: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) analisou possíveis cenários e o impacto da nova isenção do Imposto de Renda (IR), que foi apresentada pelo governo federal. Com base nos dados preliminares, o impacto da ampliação da faixa de isenção até R\$ 5 mil representa queda de R\$ 11,8 bilhões de recursos anuais para os governos municipais sem que a União sinalize, até o momento, qualquer compensação tributária pela medida.

As simulações feitas pelo corpo técnico da Confederação apontam uma redução de 15% na arrecadação própria do imposto, o que equivale a R\$ 4,9 bilhões ao ano. Além disso, a estimativa considera queda de 3% no repasse ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), representando uma redução de R\$ 6,9 bilhões ao ano nos cofres locais.

“Nos preocupa o silêncio da União até o momento sobre esse impacto. Isso gera uma apreensão para as gestões municipais, uma vez que o governo se antecipou em anunciar a boa notícia, mas não esclareceu se está avaliando como compensar as perdas que vai causar para os demais Entes”, alerta o presidente da CNM, Paulo Ziulkoski.

Embora representantes do governo federal falem que o impacto fiscal da ampliação da isenção no IR será compensada por uma taxa diferenciada para os mais ricos, provavelmente com uma alíquota progressiva para rendimentos superiores a R\$ 50 mil ao mês, é importante destacar que a União está considerando apenas seu próprio orçamento. Se essa taxa ocorrer por fora do Imposto de Renda, não haverá divisão desses recursos com os demais Entes. Ou seja, além de causar impacto negativo aos Municípios, a medida ainda poderá aumentar a concentração de recursos para a União.

Por isso, a entidade municipalista reforça que é urgente que o governo apresente também medidas compensatórias ao enviar a proposta ao Congresso Nacional. A CNM se manterá vigilante ao cumprimento do pacto federativo e, se for necessário, atuará junto aos parlamentares por um texto com responsabilidade fiscal e respeito à autonomia dos Municípios.

Inscrições para a edição de 2025 do PAC Saúde vão até 31 de março



FONTE: AGÊNCIA GOV

Estados e municípios têm até 31 de março para se inscreverem na edição 2025 do PAC Seleções da Saúde. O investimento de R\$ 5,8 bilhões deve financiar a construção de 945 novas unidades de saúde e a aquisição de 18,9 mil equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBSs), além de ambulâncias e unidades odontológicas móveis. O objetivo do Governo Federal é fortalecer a infraestrutura do Sistema Único de Saúde (SUS). As inscrições devem ser feitas na plataforma Transferegov.br.

Manual de seleção

Para participar do processo seletivo, os gestores municipais e estaduais devem preencher uma Carta-Consulta, manifestando interesse em receber apoio financeiro ou equipamentos em uma ou mais das modalidades disponíveis, podendo ser necessário o envio de outros documentos. O preenchimento é de responsabilidade exclusiva do gestor ou aquele indicado para o exercício desta prerrogativa.

O PAC Seleções-Saúde 2025 ampliará e modernizará a rede de atendimento, suprimindo demandas prioritárias em diferentes regiões do país. O investimento visa melhorar a capacidade de atendimento dos serviços públicos de saúde, garantindo mais eficiência e estrutura para os profissionais e pacientes. Os gestores devem ficar atentos aos prazos e exigências do processo para garantir a participação e o acesso aos recursos destinados ao fortalecimento da saúde pública.

O Ministério da Saúde elaborou para os gestores um Manual de Orientações sobre essa nova edição do PAC Seleções da Saúde, com o intuito de detalhar e explicar todos os procedimentos previstos no edital.

Crerios de seleção

O PAC Seleções avança para sua segunda edição com critérios específicos de seleção definidos pela pasta. Cada modalidade possui critérios próprios e durante a análise das propostas, alguns podem ser decisivos para a aprovação das propostas. O município que já foi selecionado em 2024 pode participar. Porém, poderá ser dada prioridade para aqueles que estiverem com bom andamento nos processos de licitação das obras para as quais foram selecionados.

Para maiores informações do PAC SAÚDE 2025 acesse a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

Canal
MetaPública - Informativo

